



CÂMARA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS

CNPJ: 05.551.032/0001-07

Processo: 014/2025

Interessado: Secretaria de Mesa Diretora da Câmara Municipal

Assunto: Aquisição de 03 certificados digital tipo A3 sendo (01 presidente pessoa jurídica, 01 presidente pessoa física e 01 servidora efetiva pessoa física) para as atividades administrativas da Câmara Municipal de Vicentinópolis – Goiás.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO / DESCRIÇÃO

Aquisição de três certificados digitais para uso institucional, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
01	Certificado tipo A3 para Presidente (PF) com validade de 02 anos e mídia física (token).	01
02	Certificado tipo A3 para Presidente (PJ) com validade de 02 anos e mídia física (token).	01
03	Certificado tipo A3 para Servidora efetiva (PF) com validade de 03 anos e mídia física (token).	01

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O certificado digital é essencial para garantir a continuidade de processos administrativos, como a assinatura eletrônica de documentos oficiais, envio de obrigações fiscais e acesso a sistemas governamentais, tais como o e-Social, Receita Federal e plataformas de gestão pública;

2.2. A ausência de um certificado válido compromete o cumprimento de prazos legais e fiscais obrigatórios, como declarações tributárias e autenticação em sistemas;

2.3. A falta do certificado compromete a segurança e a autenticidade de documentos eletrônicos, impedindo a formalização legal de contratos e atos administrativos.

2.4. A ausência desses certificados pode comprometer a regularidade das atividades institucionais, resultando em possíveis prejuízos administrativos e fiscais ao órgão. A necessidade da compra direta justifica-se pela necessidade de garantir a segurança e validade jurídica de documentos eletrônicos, além do acesso a sistemas governamentais e bancários.



CÂMARA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS

CNPJ: 05.551.032/0001-07

3. Modalidade de Contratação

3.1. Primeiramente, é importante registrar que a Constituição Federal de 1988 instituiu a obrigatoriedade de realização de prévio procedimento licitatório para as contratações da Administração Pública, de modo a assegurar condições de igualdade a todos os concorrentes. É o que consta em seu art. 37, XXI:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

.....

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

3.2. Entretanto, como a própria Carta Magna explicita, a regra do procedimento licitatório comporta exceções, elencadas na legislação, que permitem que a Administração Pública realize contratações diretas.

3.3. A Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que trata de licitações e contratos, em seu artigo 75, II, define que a licitação poderá ser dispensada para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; atualizados pelo nº 11.871/2023 para R\$ 62.725,59 (Sessenta e Dois Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos), atualmente.

Art. 75. É dispensável a licitação:

I

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (Sessenta e Dois Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos), no caso de outros serviços e compras;



CÂMARA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS

CNPJ: 05.551.032/0001-07

3.4. Levantamentos realizados junto à administração desta Câmara Municipal apontaram que há saldo suficiente, fundamentada no art. 75, II, da Lei 14.133/21. Com isso, não há o que falar em fracionamento de despesa.

4. Razão de Escolha do Fornecedor

4.1. O critério de seleção será o de menor preço global, considerando o fornecimento de todos os certificados especificados, com a devida qualidade técnica e validade exigida.

4.2. Conforme descritos nos autos do processo administrativo do qual decorrerá essa dispensa de licitação, a razão da escolha do fornecedor baseou-se na Experiência pretérita da Câmara, primando pela eficiência e economicidade financeira da despesa.

4.3. Sendo assim a empresa contratada será a empresa: **DINÂMICO CERTIFICAÇÃO DIGITAL** com sede a Rua Goiás, Qd. 027 Lt 02, Sala 01 – Setor Central – Pontalina - Go - CNPJ: **31.361.237/0001-21**. Com o valor global de R\$ 1.240,00 (Um mil, duzentos e quarenta reais).

5. Justificativa do Preço

5.1. Atendendo ao disposto das legislações vigentes, a Câmara Municipal de Vicentinópolis, procedeu à pesquisa com 03 fornecedores, para verificação dos preços e estimativa dos custos.

5.2. A estimativa de custos necessários para essa aquisição é de R\$ 1.240,00 (Um mil, duzentos e quarenta reais), sendo que os recursos serão oriundos do repasse de duodécimo, seguindo os levantamentos de preços;

5.3. Os preços obtidos servirão como parâmetro para julgamento, pela a comissão de licitação, e conseqüentemente para adjudicação da proposta. Considerando que os referidos preços unitários estimados são provenientes de pesquisas colhidas, com o objeto de licitação, e que oferecem condições e exigências contidas nesse termo de referência, pode-se concluir que os preços estimados em juntada aos autos estão compatíveis com aqueles praticados no mercado e no âmbito da Administração Pública.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Certificado tipo A3 para Presidente (PF) com validade de 2 anos e mídia física (token).	01	R\$367,00	R\$ 367,00
02	Certificado tipo A3 para Presidente (PJ) com validade de 2 anos e mídia física (token).	01	R\$456,00	R\$456,00
03	Certificado tipo A3 para Servidora efetiva (PF) com validade de 3 anos e mídia física (token).	01	R\$367,00	R\$417,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS

CNPJ: 05.551.032/0001-07

6. Do Contrato

6.1. Não se aplica.

7. Das Obrigações das Partes

7.1. Da contratada.

7.1.1- Fornecer à CONTRATANTE todas as informações sobre as especificações técnicas necessárias dos certificados;

7.1.2 - Fornecer os certificados digitais conforme as especificações descritas neste termo;

7.1.3 -Garantir o suporte técnico necessário para a ativação e utilização dos certificados;

7.1.4 - Emitir nota fiscal de acordo com os dados fornecidos pelo órgão contratante.

7.1.5 - Responsabilizar-se pelo pagamento dos tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre essa aquisição.

7.2 Da Contratante

7.2.1 - Garantir o fornecimento das informações necessárias para emissão dos certificados;

7.2.2- Efetuar o pagamento logo após à entrega completa, validação e correto funcionamento dos certificados digitais fornecidos.

8. Fundamentação Legal:

Este Termo de Referência está fundamentado na Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II, que autoriza a dispensa de licitação para a contratação de bens e serviços de pequeno valor.

9. Garantias

9.1 1. Garantia de Conformidade Técnica:

Os certificados digitais devem estar em conformidade com os padrões ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira).

9.2. Garantia de que os certificados serão entregues com validade e características técnicas especificadas (tipo A3, com token físico e validade de 2 e 3 anos).

9.3. Garantia de Suporte Técnico:

A empresa fornecedora deverá garantir suporte técnico durante o período de validade do certificado para solução de problemas relacionados à instalação e uso.

Suporte deverá ser prestado em até 48 horas após a abertura de chamado formal.

9.4. Garantia de Autenticidade e Legitimidade:

9.5. Garantia de que os certificados digitais são emitidos por Autoridade Certificadora devidamente credenciada pela ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS

CNPJ: 05.551.032/0001-07

9.6. Garantia Contra Defeitos:

Caso o certificado digital ou o dispositivo físico (token) apresente falhas técnicas, a empresa deverá substituir o item defeituoso em até 5 dias úteis após a comunicação formal, sem custo adicional ao contratante.

9.7. Garantia de Prazo de Validade:

Garantia de que os certificados digitais fornecidos terão a validade contratada (3 anos) e estarão aptos a serem utilizados durante todo esse período.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da aquisição ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária.

PLANO DE APLICAÇÃO

Programa/ Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Ficha	Valor Global
01.01.01.031.4501.2.110	3.3.90.39.47	20	R\$ 1.240,00

11. Estudo Técnico-Preliminar e Análise de Riscos

11.1. Em decorrência de se tratar de prestação de serviços, em valores dentro do limite de dispensa de licitação e, ainda, considerando que o art. 72, I, da Lei 14.133/21 dispensa a formalização do Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Riscos, nesse caso, deixamos de elaborar essas peças, por entender que é o caso de suas dispensas.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

*I - documento de formalização de demanda e, **se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos**, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

Vicentinópolis/Goiás 13 de janeiro de 2025

ARILDO AMÂNCIO DE LIMA
Secretário da Mesa Diretora